



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 098 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3100, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

Dotação 319013.00		
Ficha – 3-9 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
DOTAÇÃO 319011.00		
FICHA 2.6 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	180.000,00
TOTAL	R\$	210.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DOTAÇÃO 319013.00		
FICHA 9-7 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
DOTAÇÃO 319013.00		
FICHA 10-7 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	180.000,00
TOTAL	R\$	210.000,00

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 096 de 03 de dezembro de 2020, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 09 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.